Câmara Municipal de
BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto| Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 044/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 11 / 12 / 2025
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM BASE NA INFLAÇÃO ACUMULADA PELO IPCA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10-A, II, da Lei Orgânica do Município de Beberibe/CE, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Poder Executivo, exclusivamente para fins de preservação do poder aquisitivo, aplicando-se o índice de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondente à inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no período de 30 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º. O percentual de 4,46% será aplicado sobre os subsídios atualmente vigentes, observados os limites remuneratórios previstos no art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como demais normas constitucionais e legais pertinentes.

Art. 3º. A recomposição de que trata esta Lei não constitui aumento real, destinando-se exclusivamente à atualização monetária, será implementada a partir de 1º de janeiro de 2026 e observará a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Beberibe, 11 de dezembro de 2025.

Francisco Rebouças Lima
Presidente

Amarílio Ayres Martins
Vice-Presidente

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto| Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Maria Elizangela de Olanda Silva
2ª Vice-Presidente

Natanael Santos da Silva
1º Secretário

Roberval Torres Sombra
2º Secretário

Antônio Francisco da Silva
3º Secretário